



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização da oferta do curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador no âmbito do campus Itaporanga.

O presidente do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Itaporanga, faz saber que esse Conselho, no uso das suas atribuições legais e da competência delegada pelo Regimento Geral do IFPB;

Considerando o que consta no Processo nº 23796.000392.2017-50;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador, com base na Resolução CS nº 111, de 14 de junho de 2012, no âmbito do campus Itaporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º Esta resolução deverá ser publicada no boletim de serviço e no site do IFPB.

Itaporanga, 23 de outubro de 2017.

RIDELSON FARIAS DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
IFPB – CAMPUS ITAPORANGA